

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. de 28/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM n.º 81/22, conforme alterada, deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, e somente terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is).</p> <p>É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>Envio diretamente à Companhia</p> <p>No primeiro caso, o acionista deverá remeter à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço ri@arezzo.com.br, os seguintes documentos que, nos termos do art. 27 da RCVM n.º 81/22, devem ser recebidos pela Companhia até 21 de abril de 2023:</p> <p>(i) Boletim preenchido, rubricado, assinado, com firma reconhecida, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários; e</p> <p>(ii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <p>a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, atos que comprovem a representação legal, quando for o caso, e comprovante ou extrato emitido pela instituição escrituradora ou de custódia que demonstre a qualidade de acionista;</p> <p>b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto de seu representante legal; contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado; documentos que comprovem os poderes de representação; e comprovante ou extrato emitido pela instituição escrituradora ou de custódia que demonstre a qualidade de acionista;</p> <p>c) fundos de investimento: documento de identidade com foto seu representante legal; contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; documentos que comprovem os poderes de representação; regulamento consolidado e atualizado; e comprovante ou extrato emitido pela instituição escrituradora ou de custódia que demonstre a qualidade de acionista.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.</p> <p>Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>Nos termos do artigo 46 da RCVM n.º 81/22, em até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no item 1 acima: (i) o recebimento do Boletim, bem como se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.</p> <p>Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. de 28/04/2023

documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da RCVM n.º 81/22, além do envio do Boletim diretamente para a Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 21 de abril de 2023 inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador.
- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Arezzo Indústria e Comércio S.A.
A/C Departamento de Relações com Investidores

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi
São Paulo/SP, CEP: 04.571-010

E-mail: ri@arezzo.com.br

A assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, e as orientações sobre o acesso ao sistema eletrônico de participação na assembleia encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<https://ri.arezzoco.com.br/>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, caso prestem este tipo de serviço. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Banco Itaú, agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.itaou.com.br/securitieservices/assembleia-digital/>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

1. Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

2. Relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. de 28/04/2023

findo em 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

4. Proposta da administração para a para a fixação do número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Alessandro Giuseppe Carlucci

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Ernesto Beni Bolonha

Aprovar Rejeitar Abster-se

Alexandre Café Birman

Aprovar Rejeitar Abster-se

Guilherme Affonso Ferreira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Renata Figueiredo de Moraes Vichi

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rony Meisler

Aprovar Rejeitar Abster-se

Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. de 28/04/2023

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Alessandro Giuseppe Carlucci Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

José Ernesto Beni Bolonha Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Alexandre Café Birman Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Guilherme Affonso Ferreira Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Renata Figueiredo de Moraes Vichi Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Rony Meisler Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Alessandro Giuseppe Carlucci

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

José Ernesto Beni Bolonha

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. de 28/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

12. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

13. Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023 em até R\$ 31.126.985,99

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ARZZ3]

14. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____